



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 46 de 12 de setembro de 2022.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), destinados a suplementar verbas do orçamento vigente, (despesas com custeios), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	2. Executivo		
	2.1 Administração		
021/22	2884600240003.339047 pasesp	R\$	30.000,00
	2.2. Educação e cultura		
059/22	1236100052035319011 pessoal civil	R\$	63.000,00
060/22	1236100052035319013 obrigação patronal	R\$	30.000,00
079/22	1230600072012.319030 material consumo	R\$	30.000,00
	2. 4. Fundo Municipal de Saúde		
143/22	1030400122038.319011 pessoal civil	R\$	37.000,00
145/22	1030400122038.319013 obrigação patronal	R\$	12.000,00
219/22	1030300102051.339030 material consumo	R\$	64.800,00
090/22	1030100102017.339030 material consumo	R\$	60.000,00
	TOTAL	R\$	326.800,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

2. Executivo

2.1 Administração

023/22 9999999999999.999999 reserva contingência R\$ 200.000,00

2.4. Fundo Municipal de Saúde

133/22 1030200102017.339030 material de consumo R\$ 15.000,00

094/22 1030100102017.339034 outras despesas R\$ 20.000,00

135/22 1030200102017.339034 outras despesas R\$ 20.000,00

130/22 1030100112045.319013 obrigação patronal R\$ 7.800,00

142/22 1030400122019.449052 equipamentos R\$ 10.000,00

2. 6 Agricultura e meio ambiente

188/22 1854200192039.449052 equip mat permanente R\$ 54.000,00

Total R\$ 326.800,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 12 de setembro de 2022.


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br